



Legenda

---+--- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
 ---+--- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS
 ZONA DE RESPEITO DA BARRAGEM

ZONAS INUNDÁVEIS
 ZONAS INUNDÁVEIS

DOMÍNIO HÍDRICO
 LEITO E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA

ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS
 ALBUFEIRAS
 ZONA RESERVADA DAS ALBUFEIRAS DO DOURO (50m)
 ZONA RESERVADA DA ALBUFEIRA DO TORRÃO (100m)
 ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POACL
 ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POARC
 ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO TORRÃO

RECURSOS GEOLÓGICOS
 CONCESSÃO HIDROMINERAL
 CALDAS DE CANAVESES

MASSAS MINERAIS
 PEDREIRAS

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
 SOLOS INTEGRADOS NA RAN
ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS
 SOBREIROS

RECURSOS ECOLÓGICOS
 RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
 ÁREAS DE REN
 LEITOS QUE INTEGRAM A REN
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REN
 EXCLUSÃO PARA SATISFAÇÃO DE CARENCIAS EXISTENTES
 EXCLUSÃO DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS

PATRIMÓNIO
 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
 ZONA DE PROTEÇÃO ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

1. Área arqueológica de Fátima - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
2. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
3. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
4. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
5. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
6. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
7. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
8. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
9. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
10. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
11. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
12. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
13. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
14. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
15. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
16. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
17. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
18. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
19. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)
20. Centro de Santa Maria - Monumento Nacional
Decreto n.º 1462/2011, de 15 de Maio, n.º 2, de 2011 (anexo 2011)

INFRAESTRUTURAS

REDE VIÁRIA
 REDE RODOVIÁRIA NACIONAL
 REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
 REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
 REDE DESCLASSIFICADA SOB JURISDIÇÃO DA EP
 ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP

REDE REGIONAL
 ESTRADAS REGIONAIS
 REDE MUNICIPAL
 ESTRADAS MUNICIPAIS
 CAMINHOS MUNICIPAIS
 OUTRAS ESTRADAS

ZONAS NON AEDIFICANDI - EP, SA
 REDE FUNDAMENTAL - 50m para cada lado do eixo da via
 REDE COMPLEMENTAR EP, SA - 20m para cada lado do eixo da via
 DESCLASSIFICADAS EP, SA - 20m para cada lado do eixo da via
 REDE REGIONAL - 20m para cada lado do eixo da via

REDE FERROVIÁRIA
 LINHA DO DOURO
 LINHA DO TÁMEGA
 ZONA NON AEDIFICANDI - REFER
ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM
 CAIS (LIMITE DE JURISDIÇÃO)

REDE ELÉTRICA
 LINHAS DE ALTA TENSÃO (220KV e 400KV)
 LINHAS DE ALTA TENSÃO (80KV)

APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS
 CENTRAL HIDROELÉTRICA DO TORRÃO
REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA
 POSTO DE VIGIA DE PÉRNIA LONGA (30m de Raio)
REDE GEODÉSICA NACIONAL
 VERTICES GEODÉSICOS (15m de Raio)

ATIVIDADES PERIGOSAS
 ESTABELECIAMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS
 ZONA DE SEGURANÇA
 ESTABELECIAMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - SEVERO